



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.008, de 03 de julho de 1985

- dispõe sobre a concessão de uso de um imóvel pertencente ao Município.

=====

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

faz saber que a Câmara de Vereadores decreta e ele promulga e sanciona a seguinte LEI :

Artigo 1º - Fica destinado ao Centro Paulista de Ensino Rural, com sede social na Rua Bahia, 720 , na Capital de São Paulo, representado pelo seu Diretor Superintendente Professor CHAFIC JÁBALI, a concessão de uso de um imóvel pertencente à Municipalidade, antigo Colégio Companhia de Maria, tudo conforme planta demonstrativa anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

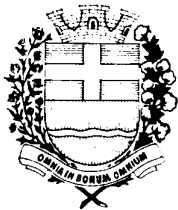
Artigo 2º - O prazo da referida concessão é de 20 (vinte) anos, prorrogáveis na conveniência das partes.

Artigo 3º - A finalidade da presente concessão é para a instalação de uma Instituição de Ensino , com os cursos específicos de uma Faculdade de Agronomia e uma de Medicina Veterinária.

Artigo 4º - O Centro Paulista de Ensino Rural, se compromete a dar entrada de imediato junto ao Conselho Federal de Educação do processo objetivando as instalações dos cursos a que se referem o artigo anterior.

Artigo 5º - A Municipalidade de Santa Cruz do Rio Pardo em face dessa concessão se compromete, quando instada, a transferir de imediato a posse do imóvel ao Centro Paulista de Ensino Rural, sem ônus para o mesmo, ressalvados as reformas e adaptações que o mesmo necessitar.

Artigo 6º - Fica estipulado o prazo de 18 (dezoito) meses para o início do funcionamento dos cursos de Agronomia e Medicina Veterinária.

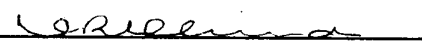


# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

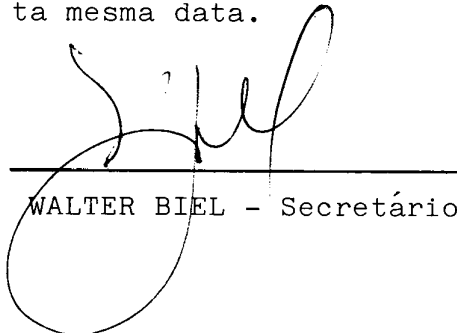
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

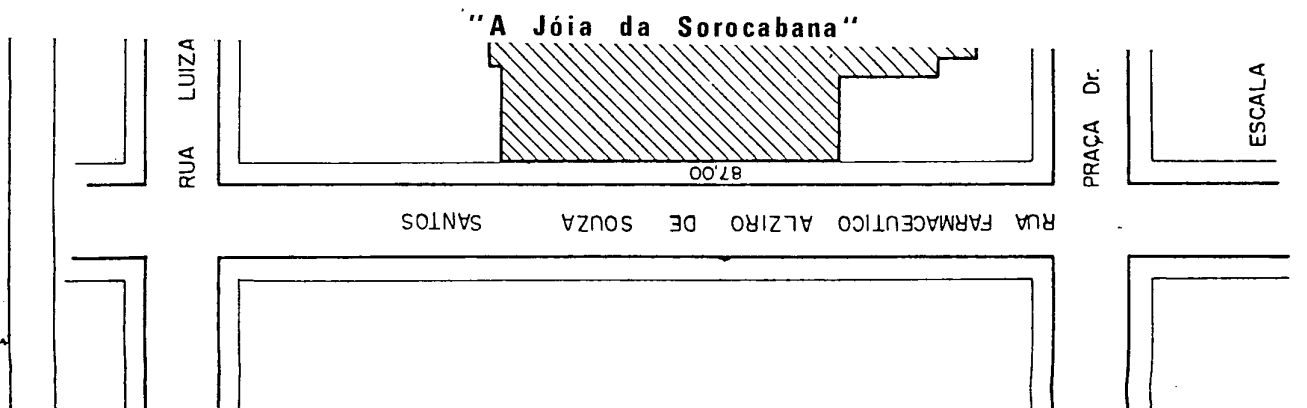
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 03 de julho de 1985.

  
ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

registrada e publicada na Secretaria Municipal, nesta mesma data.

  
WALTER BIEL - Secretário

Praça Dep. Leônidas Camarinha, 340 - Fones: (0143) 72-1333 e 72-1121 - 18.900 - SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP

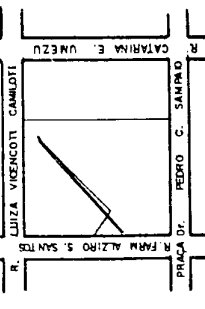


# PREFEITURA MUNICIPAL de SANTA CRUZ DO RIO PARDO

ASSUNTO  
CROQUI DEMONSTRATIVO DE UM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL

LOCAL  
PRAÇA Dr. PEDRO CESAR SAMPAIO  
CENTRO

SITUAÇÃO SEM ESCALA



ADMINISTRAÇÃO  
ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA  
CLÓVIS G. T. COELHO

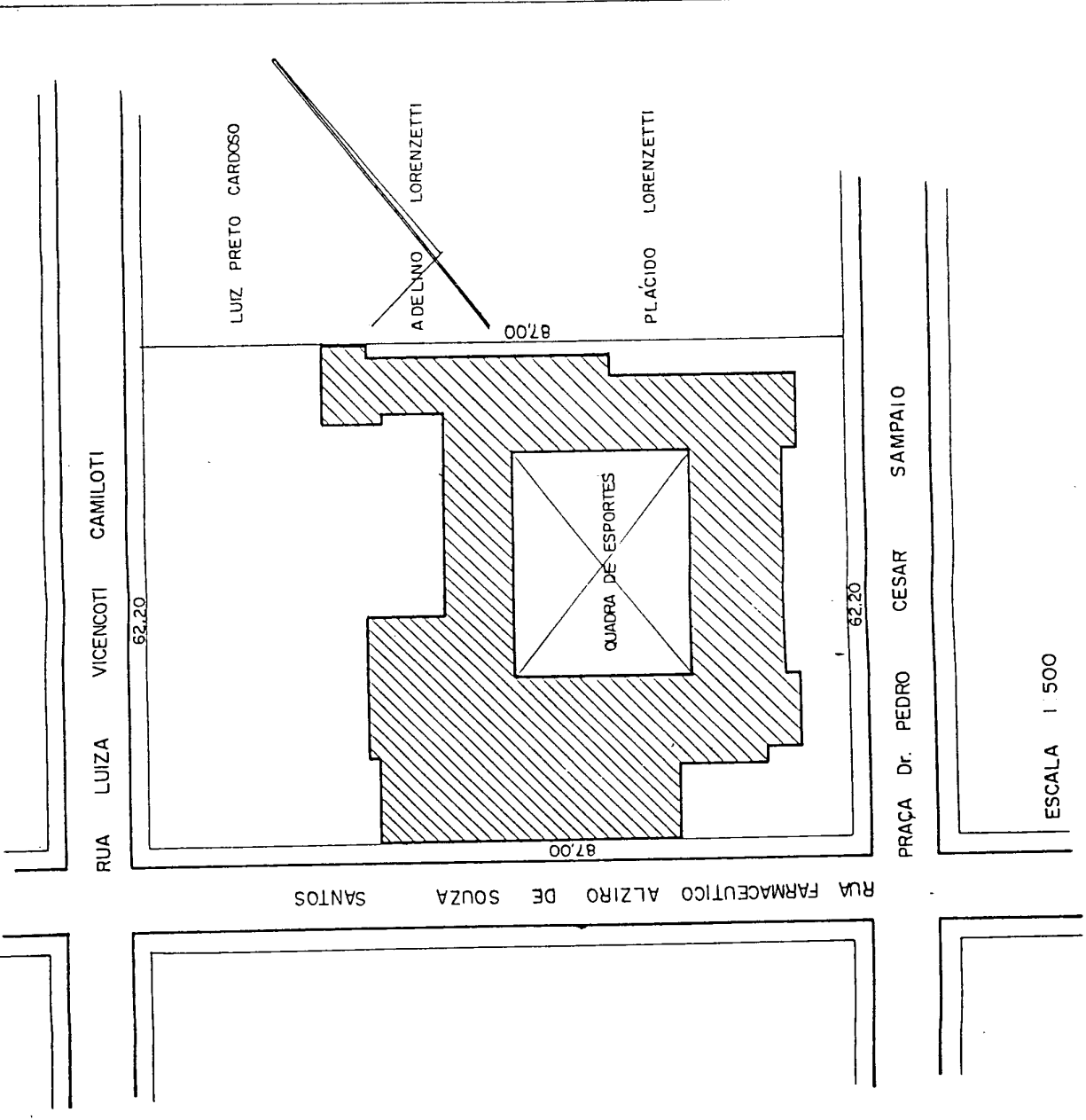
ÁREA DO TERRENO  
5.411,40 m<sup>2</sup>  
ÁREA DE CONSTRUÇÃO  
6.618,80 m<sup>2</sup>

SETOR DE OBRA

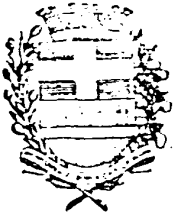
PROTOCOLO N° /

FÔLHA ÚNICA

S. C. R. Pardo, de de  
Desenho - Ricardo - 027/85 - PM



ESCALA 1:500



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

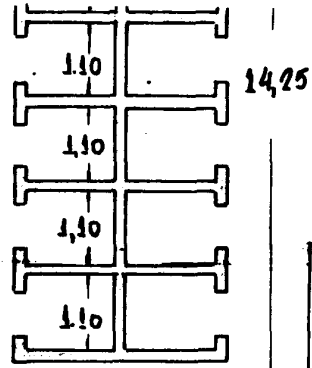
M E M O R I A L      D E S C R I T I V O

De um imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal, situado na Praça Dr. Pedro Cesar Sampaio, em Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, confrontando-se pela frente com a Praça Dr. Pedro Cesar Sampaio em 62,20 m.; do lado direito de quem olha da referida praça para o imóvel, com Plácido Lorenzetti, Adelino Lorenzetti e Luiz Preto Cardoso, em 87,00 m; do lado esquerdo com a Rua Farmacêutico Alziro de Souza Santos em 87,00 m. e, finalmente nos fundos com a Rua / Luiza Vicencoti, em 62,20 m., encerrando uma área de 5.411,40 m<sup>2</sup>.

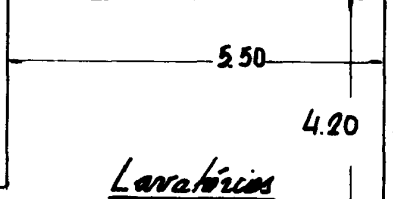
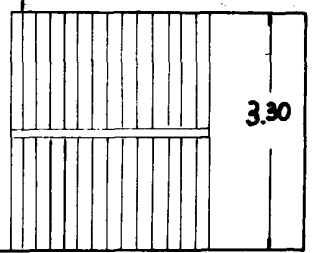
Setor de Obras Públicas, 30 de Maio de 1985.

  
Sônia de S. Sampaio  
ENGR. CIVIL OREA 107.908/D

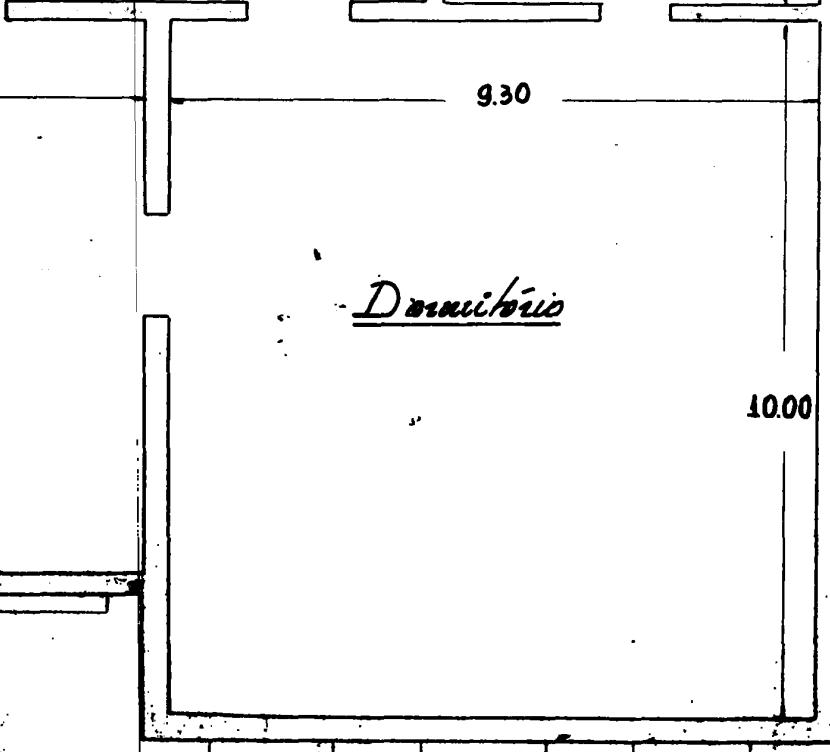
Galnia



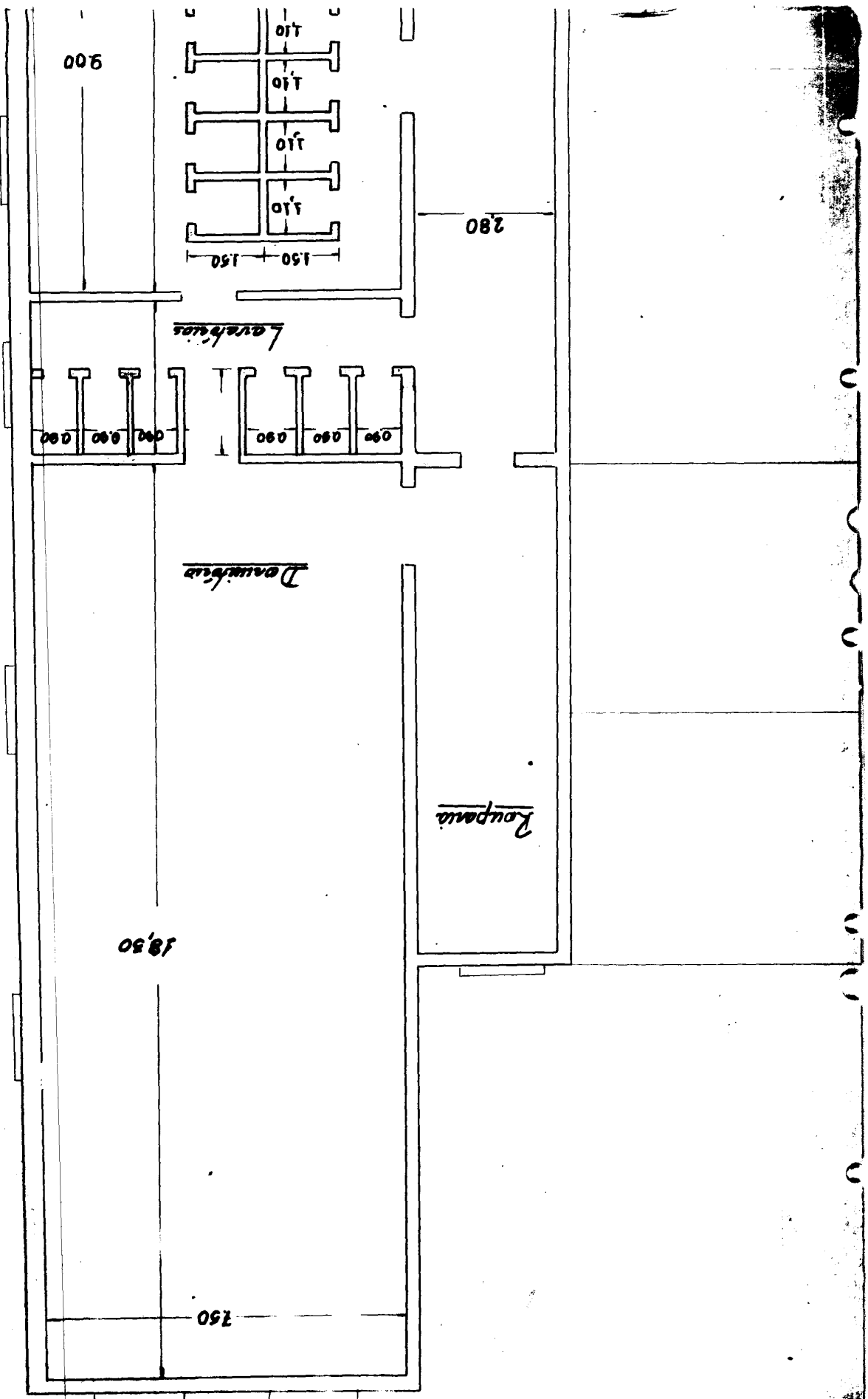
Lavatórios



Lavatórios



Dormitório



2.00

1.10  
1.10  
1.10  
1.10

1.50 + 1.50

2.80

*Laverias*

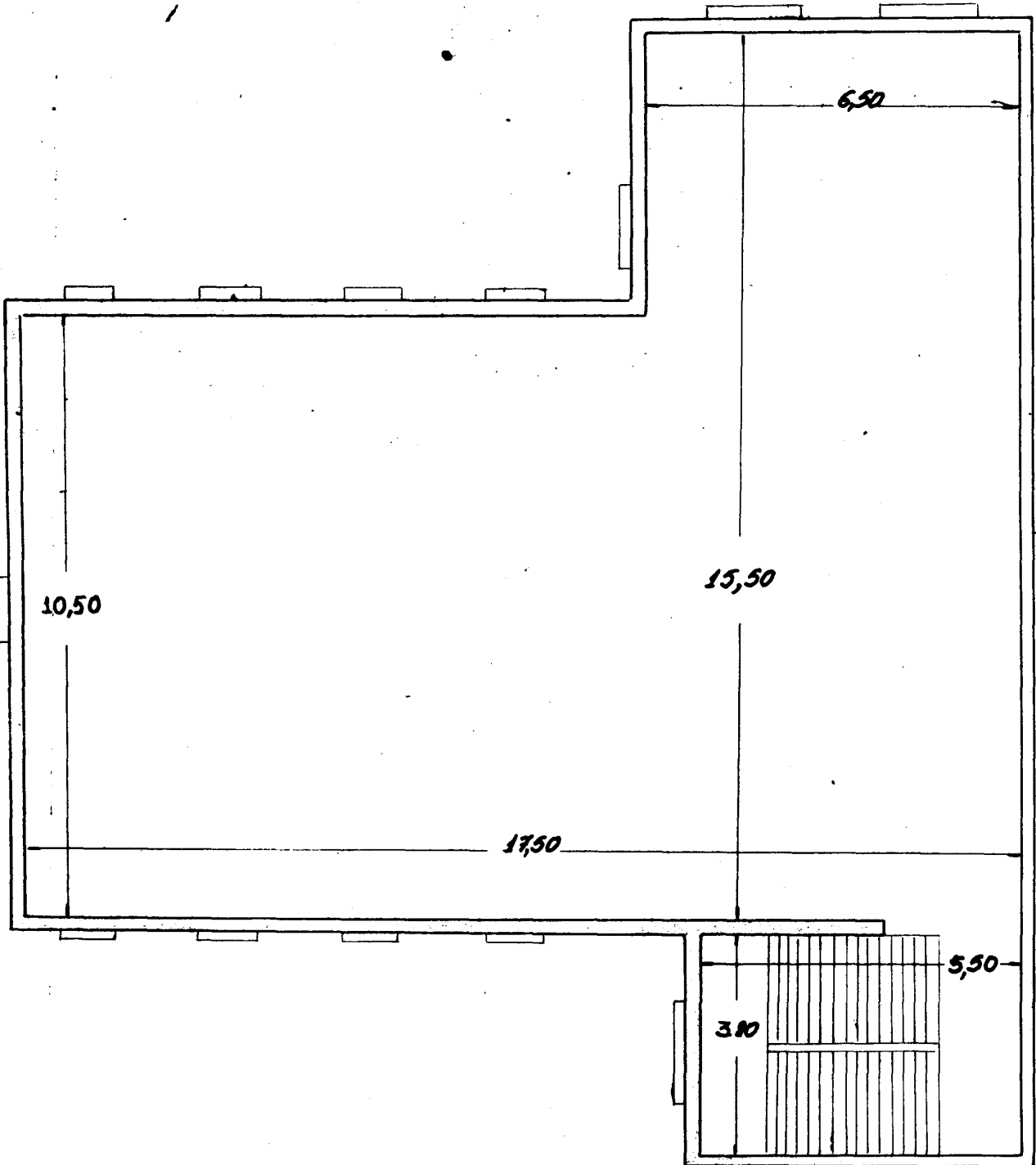
0.90 0.90 0.90 0.90 0.90 0.90

*Dormitorio*

*Cozinha*

1.85

1.50



1

9.00

45.00

2.° Lavamento

Enc. 1.00



PE-DIREITO = 3,70 m.

Dowling

1650

1100

Galua